

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE INFOCONTAS

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

AASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - Atricon, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Cezar Miola, CPF nº 374.370.380-72, o **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, associação sem fins lucrativos dos Tribunais de Contas do Brasil, de caráter nacional, neste ato representado por seu Presidente, Edilberto Carlos Pontes Lima, CPF nº 295.944.131-15, e os **TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS** qualificados no Anexo Único, doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos seus respectivos titulares, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE INFOCONTAS, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos nas CLÁUSULAS OITAVA e NONA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ATRICON e o IRB providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, bem como das adesões posteriores, em seus sítios eletrônicos, como condição de eficácia, cabendo o mesmo aos partícipes, nos respectivos sites oficiais.

Brasília, 18 de abril de 2023.

CEZAR

MIOLA:374370

38072

Conselheiro Cezar Miola

Presidente da Atricon.

Assinado de forma digital por CEZAR
MIOLA:37437038072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,
ou=Presencial, ou=92702067000196,
cn=CEZAR MIOLA:37437038072
Dados: 2023.05.04 12:27:26 -03'00'



Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima,
Presidente do IRB.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Anexo Único

Identificação dos Tribunais de Contas Partícipes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, doravante denominado **TCU**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Bruno Dantas.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado **TC/DF**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, doravante denominado **TCE/AC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Ribamar Trindade de Oliveira.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado **TCE/AL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante denominado **TCE/AM**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado **TCE/AP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Michel Houat Harb.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado **TCE/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presidio.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **TCE/CE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado **TCE/ES**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **TCE/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado **TCE/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcelo Tavares Silva.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado **TCE/MT** neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Novelli.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado **TCE/MS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Jerson Domingos.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominado **TCE/MG**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado **TCE/PA**, neste ato representado pela sua Presidente, Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, doravante denominado **TCE/PB**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado **TCE/PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, doravante denominado **TCE/PE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Ranilson Brandão Ramos.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado **TCE/PI**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado **TCE/RJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales.

Assinatura: _____



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado **TCE/RS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Alexandre Postal.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado **TCE/RO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, doravante denominado **TCE/RR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado **TCE/SC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado **TCE/SP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado **TCE/SE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominado **TCE/TO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Assinatura: _____



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,doravante denominado**TCM/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,doravante denominado**TCM/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,doravante denominado**TCM/PA**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,doravante denominado**TCM/RJ**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luíz Antonio Guaraná.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,doravante denominado**TCM/ SP**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Eduardo Tuma.

Assinatura: _____

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2023 (Nº 14/2023-TCE/CE)

PROCESSO Nº: 02447/2023-5.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e a UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF.

PARTÍCIPE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46 e a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – STN/MF, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, em Brasília – DF, CEP nº 70.048-900, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0289-09.

OBJETO: Cooperação Técnica entre a STN/MF e o TCE/CE, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Anexo I, para a transferência de conhecimento e compartilhamento de arquivos e dados, mediante a composição de grupo capacitado para participar da implantação de mecanismo de compartilhamento de arquivos e dados entre o módulo de Declarações MSC do Sincofi, do Tesouro Nacional, e o sistema informacional do TCE-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 e o parágrafo único do Art. 61, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decretos Federais nºs 11.344 de 01 de janeiro de 2023 e 6.976 de 07 de outubro de 2009, além do processo administrativo nº 02447/2023-5.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE e Rogério Ceron de Oliveira – Secretário do Tesouro Nacional (STN/MF).

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE INFOCONTAS – REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 05992/2013-9-TC.

PARTES DO ACORDO: A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, doravante denominada ATRICON, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018, o INSTITUTO RUI BARBOSA, doravante denominado IRB, inscrito no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10, com sede atual no Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Salas 71/73, Térreo – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018 e os TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS, dentre os quais o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica da Rede InfoContas.

PRORROGAÇÃO: Nos termos previstos nas Cláusulas Oitava e Nona do Acordo, o prazo de vigência ficar prorrogado por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

PUBLICAÇÃO: a ATRICON e o IRB providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, bem como das adesões posteriores, em seus sítios eletrônicos, como condição de eficácia, cabendo o mesmo aos partícipes, nos respectivos sites oficiais.

DATA DA ASSINATURA DA ATRICON E DO IRB: 18 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TCE/CE: 30 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Cezar Miola – Presidente da Atricon, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente do IRB e, representando o TCE/CE, o Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE.

*** **

PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento do Pleno Sessão Presencial

Por meio desta pauta de julgamento, a Secretaria de Sessões torna pública a relação do(s) processo(s) inserido(s) pelos gabinetes dos relatores para apreciação ou julgamento na próxima sessão ordinária do Colegiado, com previsão para ocorrer no dia **11/07/2023**, observadas as 72 horas da circulação desta publicação, nos termos do art. 9-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Processos incluídos nesta pauta:

RELATOR: PRESIDENTE CONSELHEIRO VALDOMIRO TÁVORA

1 - PROCESSO: 17118/2023-0 - **EXERCÍCIO:** 2023
RELATOR: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **UF\MUNICÍPIO:** CEARÁ
INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO

2 - PROCESSO: 14235/2019-1 - **EXERCÍCIO:** 2018
RELATOR: LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
ESPÉCIE: CONTAS DE GOVERNO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ **UF\MUNICÍPIO:** BANABUIÚ
INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO HERMES NOBRE

3 - PROCESSO: 06870/2018-2 - **EXERCÍCIO:** 2017
RELATOR: LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
ESPÉCIE: CONTAS DE GOVERNO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
UF\MUNICÍPIO: IPAUMIRIM
INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA VICTOR

4 - PROCESSO: 31084/2022-6 - **EXERCÍCIO:** 2022
RELATOR: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
VISTA: SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **UF\MUNICÍPIO:** CEARÁ
INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA